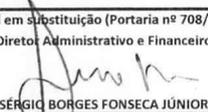


ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO						
Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br				Número: 238/2023 Emissão: 18/12/2023 Processo: 202300058005768		
Setor Requisitante: Gerência do Programa Universitário do Bem						
FORNECEDOR Nome: INGA COMERCIO E SERVICOS LTDA Fone: (62) 99972-4323 End: R FL 9 QUADRA 07 LOTE 03 Bairro: PARQUE DAS FLORES DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB AGÊNCIA: 3300 CONTA: 9.864-7						
CNPJ: 30.734.754/0001-36 Contato: Eduardo E-mail: dudurs@hotmail.com Nº 360 CEP: 74.595-261 Cidade: GOIANIA Estado: GO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350 ml cada, no sabor cola (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação.	COCA COLA	Lata	1.250	R\$ 3,37	R\$ 4.212,50
2	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350 ml cada, no sabor cola (tipo zero), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação.	COCA COLA ZERO	Lata	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
3	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350 ml cada, sabor guaraná (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação.	ANTARTICA	Lata	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50
4	Água Mineral sem Gás de 500ml, acondicionada em garrafas pet, em fardos com 12 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora e: a) ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; b) Possuir prazo de validade de, não inferior a 06 (seis) meses, contados da data de fabricação.	CRISTALINA	Garrafa	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
Valor por extenso: Dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais						R\$ 10.345,00
Cond. Pagamento:		O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. OBS.: Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.				
Prazo e Local de Entrega:		Os produtos deverão ser entregues de forma única, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024 NO HORÁRIO DAS 8 ÀS 12H, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE GOIÂNIA, ESPAÇO CERRADO, SITUADO NA RUA 4, Nº 1.400, SETOR CENTRAL EM GOIÂNIA, observando a exigências do termo de referência				
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.						
Os produtos deverão ser entregues no Centro de Convenções de Goiânia, Espaço Cerrado, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central em Goiânia. Caso haja alteração de endereço e horário para entrega dos produtos, o(a) contratado(a) será notificado(a) com antecedência de até 7 (sete) dias.						
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.						
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.						
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.						
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.						
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.						
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.						
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA						
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.						
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.						
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas						
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.						
DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;						
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;						
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.						
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.						
Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: ISMÊNIA - 62 3270-8513						
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.						
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.						
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.						
Diretor Geral em substituição (Portaria nº 708/2023-DIGER) Diretor Administrativo e Financeiro  SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR					Recibo/CONTRATADO	